



**DECRETO Nº 5.469, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais relativos a I.T.U., - Imposto Territorial Urbano, inscritos e lançados em desfavor de Alessandra Miguel Kassim dá outras providências.”

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Município, de forma equivocada, lançou tributos, em nome de Alessandra Miguel Kassim relativos a ITU - Imposto Territorial Urbano, dos anos de 2010 a 2020, sobre imóvel com área aproximada de 818,94 metros quadrados, cadastrada nesta municipalidade sob nº 1703301, área esta, sobre o domínio, uso e gozo do próprio município, ou seja, logradouro Público denominado Rua Goiás;

**CONSIDERANDO** que a Certidão em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, deixa evidenciando o lançamento procedido de forma equivocada e;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam cancelados “ex-officio”, os tributos referentes a ITU – Imposto Territorial Urbano, e/ou Taxas diversas, inscritos em dívida ativa e ou lançados em desfavor de Alessandra Miguel Kassim, sobre o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 1703301.

**Art. 2º** Com o cancelamento previsto no artigo anterior, fica determinado ao Departamento de Rendas e Tributos Municipais a proceder os cancelamentos pertinentes e, de imediato, comunicar a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para providenciar a retirada de eventuais ações de execução fiscais eventualmente movidas em desfavor de Alessandra Miguel Kassim.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.





Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 5 de outubro de 2020.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.



---

***Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto***  
*Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000*  
*Tel. (18)3704-8500*

**ASSUNTO: LOCALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

**CERTIDÃO**

**KIYOSHI MADOKORO**, portador da cédula de identidade RG. 6.642.197-SSP/SP, e inscrito no CREA sob nº 060.127.347-9, na qualidade de funcionário público municipal exercendo suas funções junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em atendimento a ordem do Senhor Prefeito Municipal, por vistoria un loco e consoante documentações arquivadas nesta municipalidade, **CERTIFICA**, que o imóvel cadastrado sob nº 1703301 junto ao Departamento de Rendas e Tributos com área aproximada de 818,94 metros quadrados, inscrita no setor de dívida ativa em desfavor de Alessandra Miguel Kassim, encontra-se cravado dentro de uma área maior de uso comum do povo com aproximadamente 1.555,58 metros quadrados, denominada Rua Goiás, na Seção Laranja Azeda na Fazenda Tiete, nesta cidade.

Certifica ainda que o logradouro acima refenciado encontra se na posse da municipalidade como sendo, área de uso comum do póvo, desde 1.995 conforme a Lei Municipal nº 2651 de 27 de Novembro de 1.995, com sua alteração por força da Lei Municipal 2.985 de 26 de Setembro de 2.000.

Por ser verdade firmo a presente para fins de direito.

Seção de Obras, ao primeiro dia do Mês de Outubro de dois mil e vinte.

  
Kiyoshi Madokoro  
En. CREA/SP 060.127.347-9  
Chefe da Seção de Obras  
PEREIRA BARRETO-SP